



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024

“Decreta ponto facultativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 28 de março de 2024, quinta-feira, em virtude das comemorações da Semana Santa.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais por suas naturezas, não sofrerão qualquer interrupção em sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento a população.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Capela Nova-MG, 25 de março de 2024.

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL